



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL BURITIRANA DO MARANHÃO
CNPJ 01.601.303/0001-22
Av. Sen. La Roque - Centro
Buritirana - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LINDALVA LOPES PEREIRA

MUNICÍPIO: BURITIRANA - MA

LOCAL: AVENIDA CENTRAL (MA - 122).

REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA: SINAPI - JUL/2021

BDI ADOTADO: 25,00%

ITEM	REF - SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	UNITÁRIO	UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
SERVIÇOS INICIAIS							R\$ 4.311,90
1.1	4813	Placa de obra (para construção civil) em chapa galvanizada	m2	6,00	R\$ 225,00	RS 281,25	R\$ 1.687,50
1.2	C2200 SEINFRA	Retelhação da cobertura com substituição de até 20% da telha cerâmica	m2	43,20	R\$ 48,60	RS 60,75	R\$ 2.624,40
PAINÉIS DE PAREDE E REVESTIMENTO							R\$ 41.479,70
2.1	89188	Alvenaria de vedação de blocos vazados de cerâmica de 9x19x19 cm (espessura 9 cm), para edificação habitacional	m2	140,75	R\$ 66,32	RS 82,90	R\$ 11.668,18
2.2	87878	Reparo de rachaduras em paredes	m2	10,00	R\$ 3,34	RS 4,18	R\$ 41,75
2.3	90447	Abertura/fechamento rasgo alvenaria para tubos, fechamento com argamassa	m	30,00	R\$ 4,14	RS 5,18	R\$ 155,25
2.4	96536	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. Af_06/2017	m2	16,89	R\$ 59,70	RS 74,63	R\$ 1.260,42
2.5	96543	Armação de viga baldrame e pilares utilizando aço ca-60 de 5 mm - montagem	kg	246,51	R\$ 17,47	RS 21,84	R\$ 5.383,16
2.6	96547	Armação de viga baldrame e pilares utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem	kg	410,85	R\$ 12,58	RS 15,73	R\$ 6.460,62
2.7	96555	Concretagem do vigas baldrame e sapatas, fck 30 mpa, adensamento e acabamento	m3	5,07	R\$ 516,36	RS 645,45	R\$ 3.270,50
2.8	98562	Impermeabilização de floora ou viga baldrame com argamassa de cimento e areia, com aditivo impermeabilizante, e = 2 cm.	m2	42,23	R\$ 31,01	RS 38,76	R\$ 1.636,75
2.9	96536	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para pilares, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. Af_06/2017	m2	7,50	R\$ 59,70	RS 74,63	R\$ 559,69
2.10	92718	Concretagem de pilares, fck = 25 mpa, com uso de baldes em edificação com seção média de pilares menor ou igual a 0,25 m² - lançamento, adensamento e acabamento	m3	3,15	R\$ 554,46	RS 693,08	R\$ 2.183,19
2.11	87529	Reboco com argamassa de cimento e areia traço 1:3, esp. 2,5cm	m2	281,50	R\$ 25,18	RS 31,48	R\$ 8.860,21
ESQUADRIAS							R\$ 3.389,62
3.1	91307	Substituição de fechaduras, padrão popular	und	2,00	R\$ 61,27	RS 76,59	R\$ 153,18
3.2	100701	Porta de ferro de abrir, tipo grade com chapa, com guarnições. Af-12/2019	m2	4,20	R\$ 403,24	RS 504,05	R\$ 2.117,01
3.3	34385	Vidro liso incolor 8mm (troca de vidro de janelas)	m2	2,50	R\$ 358,22	RS 447,78	R\$ 1.119,44
PISOS							R\$ 17.998,64
4.1	87255	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes do área menor que 5 m2.	m2	80,15	R\$ 110,05	RS 137,56	R\$ 11.025,63
4.2	98689	Soleira em granito largura 15 cm, espessura 2,0 cm. Af_09/20	m	18,00	R\$ 75,95	RS 94,94	R\$ 1.708,88
4.3	94990	Execução de piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado	m3	7,25	R\$ 580,87	RS 726,09	R\$ 5.264,13
RECUPERAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							R\$ 2.402,48
5.1	92027	Retirada e substituição de interruptor de uma tecla simples e tomadas	und	16,00	R\$ 48,04	RS 60,05	R\$ 960,80
5.2	97590	Luminária tipo plafon redondo com vidro fosco, de sobrepor, com 1 lâmpada fluorescente de 15 w. sem reator - fornecimento e instalação. Af_02/2020	und	5,00	R\$ 68,78	RS 85,98	R\$ 429,88
5.3	100919	Lâmpada fluorescente espiral branca, 45W, base E27	und	16,00	R\$ 50,59	RS 63,24	R\$ 1.011,80
PINTURA							R\$ 25.124,65
6.1	95625	Pintura em tinta látex acrílica em paredes internas e externas, duas demãos	m2	951,25	R\$ 17,41	RS 21,76	R\$ 20.701,58
6.2	95305	Pintura em tinta látex acrílica externa (muro ou despensa externa).	m2	281,50	R\$ 12,57	RS 15,71	R\$ 4.423,07
DIVERSOS							R\$ 466,56
7.1	99803/ 99806	Limpeza geral	m2	215,75	R\$ 1,73	RS 2,16	R\$ 466,56
VALOR TOTAL						RS	95.173,55

NILO FRANCO LIMA
ENGENHEIRO CIVIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA DO MARANHÃO

CNPJ: 01.601.303/0001-22

Av. Sen. La Roque, 1 - Centro

Buritirana - MA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LINDALVA LOPES PEREIRA

MUNICÍPIO: BURITIRANA - MA

LOCAL: AVENIDA CENTRAL (MA - 122).

4.0	PISOS	R\$	17.398.04	18.31%	30.00%	30.00%	30.00%	100.00%
5.0	RECUPERAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$	2.402.48	2.52%	30.00%	30.00%	70.00%	100.00%
6.0	PINTURA	R\$	25.124.65	26.40%	0.00%	0.00%	100.00%	100.00%
7.0	DIVERSOS	R\$	466.56	0.49%	0.00%	0.00%	100.00%	100.00%
TOTAL		R\$	95.173.55	100.0%	36.54%		63.46%	
					R\$	34.771.81	R\$	60.401.73
TOTAL ACUMULADO					R\$	34.771.81	R\$	95.173.55

NILO FRANCO LIMA
ENGENHEIRO CIVIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA DO MARANHÃO

CNPJ: 01.601.303/0001-22

Av. Sen. La Roque, 1 - Centro

Buritirana - MA

Composição de BDI

OBRA: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LINDALVA LOPES PEREIRA

MUNICÍPIO: BURITIRANA - MA

LOCAL: AVENIDA CENTRAL (MA - 122).

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIO	
Taxa de seguros + Garantia (*)	0.80	1.00	0.80	0.95
Risco	0.97	1.27	1.27	1.17
Despesas Financeiras	0.59	1.39	1.23	1.20
Administração Central	3.00	5.50	4.00	4.50
Lucro	6.16	8.96	7.40	7.45
Tributos (soma dos itens abaixo)	7.25	7.25	7.25	7.25
COFINS	3.00	3.00	3.00	3.00
CPRB	2.00	2.00	2.00	2.00
PIS	0.65	0.65	0.65	0.65
ISS (**)(***)	1.60	1.60	1.60	1.60
TOTAL	20.34	25.00	22.12	25.00

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 325/2007 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC/100)(1 + DF/100)(1 + R/100)(1 + L/100)}{1 - \left(\frac{I}{100}\right)} - 1 \right] \times 100$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

Observações:

(*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(**) - A taxa de ISS foi considerado que o custo da mão-de obra corresponde a 32% do valor dos serviços.

(***) - Podem ser aceitos outros percentuais de ISS desde que previsto na legislação municipal.

NILO FRANCO LIMA
ENGENHEIRO CIVIL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL BURITIRANA DO MARANHÃO

CNPJ: 01.601.303/0001-22
Av. Sen. La Roque - Centro
Buritirana - MA

OBRA: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LINDALVA LOPES PEREIRA
MUNICÍPIO: BURITIRANA - MA
LOCAL: AVENIDA CENTRAL (MA - 122).

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

DESCRIMINAÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A		
A-1 - INSS	0.00	0.00
A-2 - SESI	1.50	1.50
A-3 - SENAI	1.00	1.00
A-4 - INCRA	0.20	0.20
A-5 - SEBRAE	0.60	0.60
A-6 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2.50	2.50
A-7 - SEG. ACID. TRABALHO	3.00	3.00
A-8 - F.G.T.S.	8.00	8.00
A-9 - SECONCI	0.00	0.00
A - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16.80	16.80
GRUPO B		
B-1 - REPOUSO SEM. REMUNERADO	17.91	0.00
B-2 - FERIADOS	3.96	0.00
B-3 - AUXÍLIO ENFERMIDADE	0.91	0.69
B-4 - 13º SALÁRIO	10.87	8.33
B-5 - LICENÇA PATERNIDADE	0.08	0.06
B-6 - FALTAS JUSTIFICADAS	0.72	0.56
B-7 - DIAS DE CHUVA	1.62	0.00
B-8 - AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0.12	0.09
B-9 - FÉRIAS GOZADAS	9.29	7.13
B-10 - SALÁRIO MATERNIDADE	0.03	0.02
B - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	45.51	16.88
GRUPO C		
C-1 - AVISO PREVIO INDENIZADO	6.13	4.70
C-2 - AVISO PREVIO TRABALHADO	0.32	0.25
C-3 - FÉRIAS INDENIZADAS	4.81	3.69
C-4 - DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	5.21	4.00
C-5 - INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0.52	0.40
C - TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	16.99	13.04



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL BURITIRANA DO MARANHÃO

CNPJ: 01.601.303/0001-22
Av. Sen. La Roque - Centro
Buritirana - MA

OBRA: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LINDALVA LOPES PEREIRA
MUNICÍPIO: BURITIRANA - MA
LOCAL: AVENIDA CENTRAL (MA - 122).

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

GRUPO D

D-1 - REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7.65	2.84
D-2 - REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO	0.54	0.42
D - TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8.19	3.26

GRUPO E

E -	0.00	0.00
E - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES	0.00	0.00

TOTAL GERAL (%)	87.49	49.98
------------------------	--------------	--------------

NILO FRANCO LIMA
ENGENHEIRO CIVIL



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA DO MARANHÃO
AV. SENADOR LA ROQUE, S/ N° - CENTRO – BURITIRANA DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 01.601.303/0001-22– CEP: 65.953-500

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Este memorial refere-se à Reforma da Unidade Básica de Saúde Lindalva Lopes Pereira, localizada na Avenida Central (MA-122), povoado Tanque I, Buritirana – MA.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Qualquer dúvida, não só quanto à interpretação destas especificações, mas de qualquer outro documento, imediatamente deverá ser consultada a fiscalização.
- Independente do que aqui é preceituado, a execução de todo e qualquer serviço deverá obedecer rigorosamente às Normas Técnicas oficiais em vigor para cada caso.

1.0 – SERVIÇOS INICIAIS

- As placas deverão ser instaladas em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.
- Será demolido todo o reboco, telhas, estruturas de madeira, forros, pisos e revestimentos em mau estado de conservação da edificação.

2.0 ESTRUTURA E PAINÉIS DE PAREDE

- Estas especificações abrangem toda a execução da estrutura de concreto armado da obra, quanto ao fornecimento de materiais, manufatura, cura e proteção. Neste caso deverão ser seguidas as normas, especificações e métodos brasileiros, principalmente, o atendimento à NBR 6118/2007.
- A Executora locará a estrutura com todo o rigor possível e necessário, sendo responsável por qualquer desvio de alinhamento, prumo ou nível, correndo por sua conta eventual demolição, assim como a reconstrução dos serviços julgados imperfeitos.
- Antes de iniciar os serviços, a deve-se verificar as cotas referentes ao nivelamento e locação do projeto, sendo a referência de nível (RN).
- Todas as paredes internas e externas serão assentadas em 1/2 vez (em pé), conforme projeto arquitetônico, executados com tijolos de barro cozido, de 8 furos, de boa qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros, com ranhuras nas faces e quebra máxima de 3% (três por cento), coloração uniforme, sem manchas nem empennamentos, com taxa de absorção de umidade máxima de 20% e taxa de compressão de 14 kg/cm², que atendam à EB 20, com



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA DO MARANHÃO
AV. SENADOR LA ROQUE, S/ N° - CENTRO – BURITIRANA DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 01.601.303/0001-22 – CEP: 65.953-500

dimensão mínima (0,09 x 0,19 x 0,19m).

- A alvenaria deverá ser assentada com argamassa mista no traço de 1: 2: 8 (cal hidratada e areia), revolvida em betoneira até obter-se mistura homogênea. A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 15 mm, e as espessuras das alvenarias deverão ser aquelas constantes no projeto arquitetônico.
- As superfícies de concreto que tiveram contato com alvenaria levarão previamente chapisco de cimento e areia grossa no traço 1:3, e os tijolos deverão ser bem molhados antes da sua colocação.
- O assentamento dos tijolos será executado com juntas de amarração e as fiadas deverão ser perfeitamente alinhadas e aprumadas. As juntas terão 15 mm de espessura máxima, alisadas com ponta de colher.
- As alvenarias apoiadas nas vigas baldrame serão executadas, no mínimo, 24 horas após a impermeabilização desses elementos. Nesses serviços de impermeabilização deverão ser tomados todos os cuidados para garantir que a alvenaria fique estanque e, conseqüentemente, evitar o aparecimento de umidade ascendente.
- A alvenaria será impermeabilizada com aditivos nas primeiras três fiadas, com relação à base da viga baldrame.

3.0 – COBERTURA

- Será recuperada toda a cobertura da edificação existente, como: retelhamento, substituição de madeiras e calhas danificadas.

4.0 – REVESTIMENTO

- Será revestida novamente toda área de reboco demolido (áreas que apresentarem rachaduras).
- Os revestimentos apresentarão parâmetros perfeitamente desempenados e aprumados.
- O revestimento de cada pano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele estejam previstas passar.
- Depois de convencionalmente limpas, as superfícies a revestir serão umedecidas e uniformemente chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, de modo a garantir uma maior aderência do revestimento final.
- O reboco deverá ser regularizado e desempenado à régua, desempenadeira de aço, e alisado a esponja. Deverá apresentar superfície não áspera, aspecto uniforme, com parâmetro perfeitamente plano, não sendo aceito qualquer ondulação, desigualdade de alinhamento da superfície, ou falhas.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA DO MARANHÃO
AV. SENADOR LA ROQUE, S/ N° - CENTRO – BURITIRANA DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 01.601.303/0001-22– CEP: 65.953-500

- Serão verificadas todas as etapas do processo executivo, desde a preparação das argamassas, alinhamento dos planos, aresta, acabamento e a regularidade final superfície.
- O assentamento do revestimento cerâmico deverá ser executado com argamassa de cimento colante, devendo posteriormente ser rejuntado com cimento branco, onde indicado no projeto.
- As peças cerâmicas deverão ser de primeira escolha, homogêneas e uniformes, com arestas bem definidas, apresentando esmalte perfeitamente liso sobre a superfície plana, dificilmente riscável por ponta de aço.

4.0 – ESQUADRIAS

- Serão substituídas todas as portas, janelas, portões, grades e gradis que estiverem danificadas.

5.0 – PISO

- Será recuperado todo piso cimentado, bem como colocado o piso cerâmico no local definido em projeto.

6.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- Serão refeitas todas as instalações elétricas da edificação que estiverem danificadas, usando mão-de-obra qualificada de primeira qualidade e de acordo com as Normas técnicas. O material a empregar deverá ser de alta qualidade e sem defeito de fabricação.

7.0 – PINTURA

- As superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas, limpas e corrigidas de quaisquer imperfeições de revestimento antes do início dos serviços.
- A eliminação da poeira deverá ser completa. As superfícies só deverão ser pintadas quando estiverem perfeitamente secas.
- Todas as paredes, tanto internas quanto externas, deverão ser pintadas com tinta acrílica, nas cores a serem definidas pela FISCALIZAÇÃO.
- A segunda demão da pintura só poderá ser aplicada, decorrido 24 (vinte e quatro) horas da aplicação da primeira.
- As tintas deverão ser aprovadas pela FISCALIZAÇÃO nas embalagens originais de fábrica antes de sua aplicação.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA DO MARANHÃO
AV. SENADOR LA ROQUE, S/ N° - CENTRO – BURITIRANA DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 01.601.303/0001-22– CEP: 65.953-500

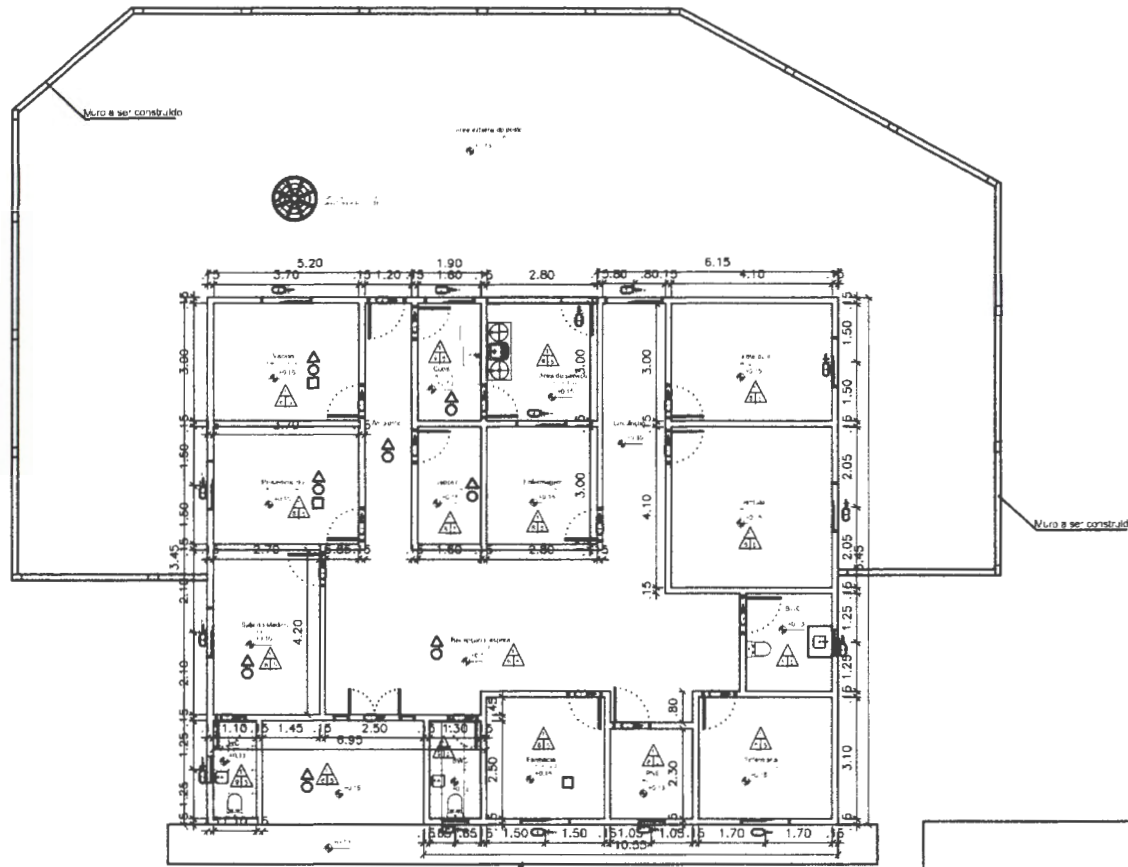
- Deverão ser evitados escorrimientos ou respingos de tinta nas superfícies não destinadas a pinturas, tais como concreto aparente, ferragens e aparelhos de iluminação. Quando aconselháveis tais superfícies deverão ser protegidas com papel, fita celulose ou materiais equivalentes.
- Os respingos que não puderem ser evitados deverão ser removidos com solvente adequado, enquanto a tinta estiver fresca.
- Os trabalhos de pintura externa ou em locais mal abrigados não deverão ser realizados em dias de chuva.
- Todas as portas (madeira ou metálicas), portões, grades e gradis metálicos serão pintados com duas demãos, no mínimo, com tinta esmalte sintético tipo e cor a ser definido pela FISCALIZAÇÃO, até conseguir perfeita cobertura da superfície.

8.0 – DIVERSOS

- A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.
- Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento.
- O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.
- Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.
- A limpeza de todas as superfícies revestidas ou pavimentadas com material cerâmico e granito deverá ser feita com água e sabão ou com o emprego de outros materiais recomendados pela FISCALIZAÇÃO.

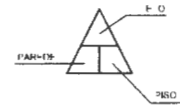
Nilo Franco Lima
Engº Civil
CREA-MA 111772810-2

Nilo Franco Lima
Engenheiro Civil – CREA/MA
Reg. Nacional 111772810 MA



PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/50

- ▲ TROCAR FORRO DE GESSO
- ◻ REVESTIMENTO CERÂMICO NAS PAREDES/PISO COM PORCELANATO
- ◻ TROCAR VIDRO DA JANELA



RELAÇÃO GERAL DE ESQUADRIAS

- P10 - PORTÃO EM GRADE DE AÇO 1.30X2.10
- P1 - PORTA DE MADEIRA 0.80X2.10
- P2 - PORTA DE MADEIRA 0.80X2.10
- P4 - PORTA DE MADEIRA 0.90X2.10
- J1 - 0.80X0.60
- J7 - 1.20X1.00

TETO

- 1 - TELHA DE CERÂMICA COM FORRO DE GESSO
- 2 - TELHA CERÂMICA SEM FORRO
- 3 - AMIANTO C. FORRO PVC
- 4 - TELHA DE ALUMÍNIO C. FORRO PVC

PISO

- 5 - PISO EM CERÂMICA
- 6 - PISO EM GRANILITE
- 7 - PISO CIMBENTÃO HÍBRIDO

PAREDE INTERNA

- 8 - TINTA LATEXÍFUA
- 9 - AZULEJO ATÉ 1.5 METROS
- 10 - AZULEJO PAREDE INTEIRA

PAREDE EXTERNA

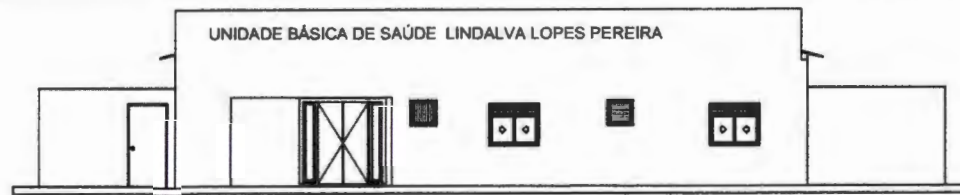
- 11 - TINTA LATEX ACRÍLICA

CONVENÇÕES

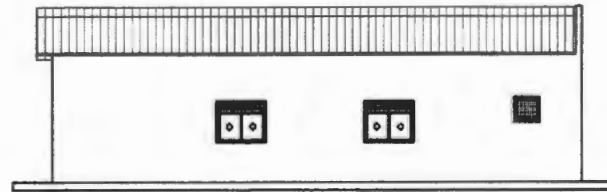


PROJETO DE REFORMA

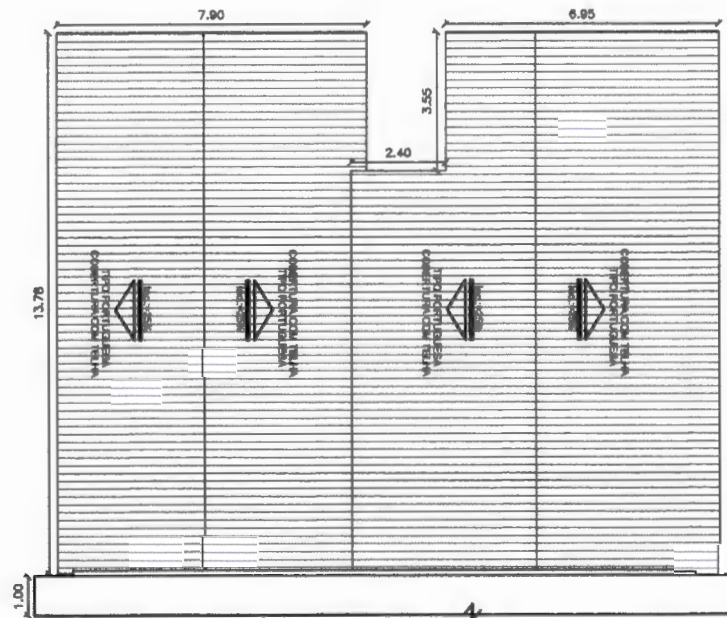
PROJETO DE REFORMA		DATA: 01/02	
PROJETO DE REFORMA	ÁREA DE INTERVENÇÃO	RESP. TÉCNICO: Nilo Franco Lima	
PROJETO DE REFORMA		Engº Civil	
PROJETO DE REFORMA		CREA-MA 111772810-2	
PROJETO DE REFORMA	PROJETO DE REFORMA	DATA: 01/02/2017	ESCALA: 1:50
PROJETO DE REFORMA	PROJETO DE REFORMA	DATA: 01/02/2017	ESCALA: 1:50



FACHADA FRONTAL
ESCALA: 1/75



FACHADA LATERAL
ESCALA: 1/75



PLANTA DE COBERTURA
ESCALA: 1/75



RELAÇÃO GERAL DE ESQUADRIAS

- P10 - PORTÃO EM GRADE DE AÇO 2.30X3.10
- P1 - PORTA DE MADEIRA 6.80X2.10
- P2 - PORTA DE MADEIRA 6.80X2.10
- P4 - PORTA DE MADEIRA 6.80X2.10
- J2 - 1.00X1.20

TETO

- 1 - TELHA DE CERÂMICA COM FORRO DE GESSO
- 2 - TELHA CERÂMICA SEM FORRO
- 3 - AMBANTO C/ FORRO PVC
- 4 - TELHA DE ALUMÍNIO C/ FORRO PVC

PISO

- 5 - PISO EM CERÂMICA
- 6 - PISO EM GRANILITE
- 7 - PISO CIMENTADO RÚSTICO

PAREDE INTERNA

- 8 - TINTA LATEX PVA
- 9 - AZULEJO ATE 1.5 METROS
- 10 - AZULEJO PAREDE INTEIRA

PAREDE EXTERNA

- 11 - TINTA LATEX ACRÍLICA

CONVENÇÕES



		ENG. A. D. FRANCO LIMA Registro Nacional 11.9726 0-2 Taxa: 33.30/17-4005	
PROJETO DE REFORMA			
PROJETO	ÁREA COBERTA: 54.3582 M ²	FINANÇAS	
PROJETO DE REFORMA (PARTE) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LINDALVA LOPES PEREIRA	ÁREA DO TERRENO: 464.28 M ²	02/02	
PROPRIETÁRIO	RESP. TÉCNICO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRERAMA	 Nilo Franco Lima Engº Civil CREA-MA 111772810-2		
ENDEREÇO	RUA PRINCIPAL		
POV. SÃO TÁBULES I	BARRERAMA - MARANHÃO		
PROJETISTA	DESENHISTA	DATA	ESCALA
NELO FRANCO LIMA		18/08/2021	INDICADA